



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 34/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 671/2025
Data: 12/11/2025 - Horário: 16:56
Legislativo

"Dispõe sobre a autorização para a concessão de cesta natalina anualmente em dezembro de cada ano aos servidores da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 195 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de vale cesta natalina aos servidores da Câmara Municipal de Taguaí, anualmente, na folha de pagamento de dezembro.

Parágrafo único. O valor de cada cesta corresponderá ao valor equivalente ao vale cesta básica mensal concede aos servidores por força da Resolução n.º 01/2015, e atualizações posteriores mediante Atos da Presidência.

Art. 2º - O benefício ora concedido não integra os vencimentos dos servidores, em nenhuma hipótese, não servindo de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões "Vereador Nico Manesco",
Taguaí, 10 de novembro de 2025.

Regina M. Bérgamo
Regina Maria Bérgamo

-Presidente-

Josué dos Santos Cruz
Josué dos Santos Cruz
-1º Vice-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Fausto José Bérgamo Dalcin
-2º Vice-Presidente-

Carlos Ródolfo Rodrigues
-1º Secretário-

Katiane Faria Alves Miranda
-2º Secretária-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de cesta natalina aos servidores da Câmara Municipal de Taguaí, a ser disponibilizada anualmente no mês de dezembro, em conformidade com as disposições estabelecidas.

A medida ora proposta visa reconhecer o comprometimento, a dedicação e a colaboração dos servidores que, ao longo do exercício, contribuem de forma essencial para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

A concessão da cesta natalina configura-se como um ato de valorização dos servidores, tradicionalmente adotado por diversos órgãos públicos, representando um gesto de apreço e reconhecimento pelos serviços prestados.

Importa destacar que a instituição do benefício por meio de lei garante sua concessão de forma anual e automática, sem depender da conveniência da chefia ou de decisões discricionárias da gestão de ocasião. Tal formalização confere caráter impessoal e estabilidade à política administrativa, permitindo, ainda, a manutenção do pagamento em anos eleitorais, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta e seu caráter de valorização do corpo funcional desta Casa Legislativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.